



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4869, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia comissão para acompanhamento, e monitoramento e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Maria José Virgulino Sacnhavino, Sumara Alves Ribeiro e Sanaly Souza Scapolan**, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento e monitoramento do Processo de Inexigibilidade, referente ao processo 54/2017; termo de fomento nº 09/2017 e processo 59/2017; termo de fomento 10/2017, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, Centro Dia e Atenção Integral: Energia Viva, proteção social especial de media e alta complexidade.

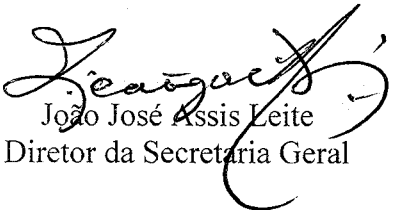
Art. 2º - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de março de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral